



**PROAES**  
Pró-Reitoria de  
Assuntos Estudantis  
UFRRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO  
TÉCNICO-ACADÊMICO**

**EDITAL N.º 19/2025 - PROAES/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculado em algum curso de graduação, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de 01 (uma) bolsa de apoio técnico-acadêmico, e compor cadastro de reserva, para atuar no Projeto dos setores de **Manutenção dos Alojamentos e Setor de Conservação de Parques e Jardins, com vigência de 03 (três) meses, prorrogáveis por igual período.** A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

## **1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculado em algum curso de graduação; que, preferencialmente, comprovem vulnerabilidade socioeconômica; visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades na Divisão de Residência Estudantil (DIRE) no projeto de Plano diretor do entorno dos alojamentos, com vista a análise do projeto original de implantação arquitetônica, urbanística e paisagística e suas condições atuais.

**Estudantes que já tenham sido bolsistas do projeto anteriormente não poderão participar desta seleção.**

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado pelo próprio setor por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano (prorrogável por mais um).

## 2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada com envio de cópias digitais dos documentos exigidos no presente edital por meio do e-mail **scpj-pu@ufrj.br**, de **11 a 15 de agosto de 2025**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e da DIRE, na página institucional da UFRRJ.

- a. Planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar da UFRRJ informativo atualizado;
- c. **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**;
- f. **Comprovante de residência** ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;
- g. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo 1);
- h. Carta de apresentação escrita à mão com as motivações para trabalhar no setor.
- i. Currículo com comprovantes de participação acadêmica na área de agricultura orgânica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.
- j. Carta de apresentação, **deverá ser obrigatoriamente escrita a mão**, qualquer sinal de plágio e/ou cópia o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculado em algum

- curso de graduação. É permitida a participação de estudantes do 1º período letivo não podendo participar estudantes formandos, com dois semestres letivos para concluir o curso;
- B. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de **20 horas semanais** compreendidos de segunda a segunda das 07:00 às 16:00h;
  - C. Estar matriculado no mínimo em 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa;
  - D. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pelos setores envolvidos, qual seja o Setor de Manutenção dos Alojamentos e o Setor de Conservação de Parques e Jardins.
  - E. Os estudantes aprovados enviarão os documentos para o email do PDAI e caso ocorra a demora de mais de 30 (trinta) dias para efetivação da bolsa dos mesmos, será chamado o próximo estudante da lista de espera.

### 2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação – classificatório – serão selecionados até 15 candidatos com as melhores notas para participação na entrevista (segunda etapa)
- B. Entrevista a ser realizada no **dia 20 de agosto de 2025**, a partir das informações disponibilizadas por e-mail aos selecionados na primeira etapa. Em havendo necessidade, as entrevistas serão divididas em blocos, e ocorrerão em mais de um dia no período entre **20 e 21 de agosto de 2025**.

**Observação:** O não cumprimento das etapas A e B, na íntegra, terá caráter eliminatório.

### 2.4. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, será desclassificado.
- B. A **carta de apresentação deverá ser obrigatoriamente escrita a mão**, qualquer sinal de plágio e/ou cópia o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- C. **Os (As) estudantes que tenham participado do projeto como estagiários voluntários(as) receberão 10 (dez) pontos na análise do currículo neste processo seletivo. Sendo que os (as) estudantes estagiários voluntários**

que tenham a declaração de participação no projeto de 60 horas receberão 30 (trinta) pontos na análise do currículo neste processo seletivo.

- D. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros da tabela abaixo:

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
Carta de apresentação escrita a mão – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento	50 pontos	50
Participação como estagiário voluntário do Projeto	30 pontos	30
Análise de Currículo – atividades em ensino na área de agricultura orgânica (monitorias e afins) por semestre de atividade	1 pts cada	05
Análise de Currículo – atividades de pesquisa na área de agricultura orgânica (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins) por semestre de atividade	1 pts cada	05
Análise de Currículo – atividades de extensão na área de agricultura orgânica	1 pts cada	05
Participação em eventos, publicação de resumos e afins na área de agricultura orgânica	1 pts cada	05
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

- E. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

<b>Parâmetros avaliados</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10 pontos	10
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	10 pontos	10
3. Capacidade Administrativa/ Organização/ Disponibilidade de Tempo	50 pontos	50
4. Capacidade de expressão	10 pontos	10
5. Capacidade de conviver e trabalhar com os(as) outros(as) estagiários (as), servidores(as), agricultores(as), funcionários terceirizados e comunidade dos municípios	20 pontos	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

## **2.5. DO RESULTADO**

O resultado da primeira etapa será divulgado por e-mail aos participantes, no dia **19 de agosto de 2025**. Os candidatos aprovados participarão da segunda etapa que ocorrerá nos dias **20 e 21 de agosto de 2025**. O horário e local da entrevista será comunicado por e-mail aos participantes.

O resultado final da seleção será divulgado nas páginas da PROAES, da DIRE e por e-mail aos participantes, no período de **25 a 29 de agosto de 2025**.

A vigência da bolsa será de **03 (três) meses, prorrogáveis por igual período**, podendo

ser renovada por mais período, por interesse da PROAES e ou da coordenação e equipe de campo do projeto, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

**Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.**

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir desse processo seletivo.

### **3. VALOR DAS BOLSAS**

Para a bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 20 horas semanais, será concedida remuneração de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

### **4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS**

- Os bolsistas aprovados atuarão na elaboração do projeto paisagístico para o entorno dos alojamentos.
- Manutenção da Horta Comunitária da UFRRJ.
- Desenvolvimento de atividades pedagógicas relacionadas à divulgação, sensibilização e envolvimento dos estudantes alojados com o projeto.
- Elaboração de projeto de produção para as áreas de plantio dos alojamentos.
- Recuperação e manutenção da Área de Produção dos Alojamentos.
- Desenvolvimento e apoio ao Projeto de Farmácia Viva.
- Desenvolvimento e apoio ao Projeto de Horta na Escola.
- Desenvolvimento e apoio ao Projeto de Compostagem de resíduos do Restaurante Universitário.
- Desenvolvimento e apoio ao Projeto de Ecopsicologia.
- Desenvolvimento e apoio aos futuros Projeto de parcerias com escolas e com as comunidades dos municípios do entorno da UFRRJ.
- Desenvolvimento e apoio ao Projeto de Captação de Águas das Chuvas para a irrigação da Área de Produção dos Alojamentos.

### **5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. Conclusão do curso de graduação;

- B. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- C. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- D. Abandono do curso;
- E. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- F. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- G. Não capacidade de conviver e trabalhar com os(as) outros(as) estagiários(as), com servidores(as), agricultores(as), funcionários(as) terceirizados(as) e comunidade dos municípios;
- H. Transgressão disciplinar grave;
- I. Mobilidade acadêmica;
- J. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- K. Não cumprimento da carga horária de 20 horas semanais;
- L. Não comparecimento nas reuniões presenciais organizacionais do projeto.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de, a critério da administração, não preencher todas as três vagas ofertadas no presente edital.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 04 de agosto de 2025.

(a) Prof<sup>a</sup>. Joyce Alves

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

## **ANEXO I**

### **Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis**

Eu \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para  
fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à  
Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, / /

---

Assinatura